

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art.2.º - Os recursos para cobertura do presenteCrédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I são provenientes do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexos

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					800.000,00
	2034 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%				716.740,59

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001	716.740,59
2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		61.300,73
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000000001	61.300,73
2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		21.958,68
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001	21.958,68

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:AC9DEF AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>